

## **DECRETO Nº 141/2021**

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **157 de 16 de julho de 2020 - LDO** 

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2021, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.07.12.361.14 00.3.002	4.4.90.52.00.0 0.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	104	R\$ 73.298,24
02.07.12.361.14 00.2.011	3.3.90.33.00.0 0.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	118	R\$ 94.034,20
02.07.12.361.14 00.2.011	3.3.90.33.00.0 0.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	128	R\$ 41.786,65

**Art. 2º -** Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 157/2020, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 17 de

Setembro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA Prefeito

1